

Sra.

RAFAELA ALVES FERREIRA

Pregoeira da CODEPLAN – COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA – DF

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

RODRIGO M. NOLETO CONSULTORIA E SEGUROS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 22.905.150/0001-87, com sede em Brasília, DF, representada por seu representante legal, que abaixo subscreve, vem tempestivamente com fundamento na legislação pátria e no item 5.1 do Edital em referência, solicitar esclarecimentos aos termos do Edital e do Termo de Referência, os quais objetivam esclarecer a obscuridade trazida nos pontos abaixo apontados.

DO OBJETO

“O presente edital tem como objeto a contratação de empresa especializada, operadora de planos de saúde, para a prestação de serviços de assistência suplementar à saúde, em REDE REGIONAL, no âmbito de Brasília – DF e atendimento por meio de rede credenciada própria, conveniada ou terceirizada ou, reembolso na forma prescrita pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, na modalidade de Plano Coletivo Empresarial, para os empregados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, seus dependentes, grupo familiar e pedvistas, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) e, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos I a V.”

O Edital traz a previsão de contratação de plano regional, com atendimento nacional para os casos de urgência e emergência.

Considerando que um dos objetivos do pregão é a ampliação da competitividade perguntamos se algum licitante poderá participar com plano que

tenha registro nacional, com abrangência no Distrito Federal, e atenda dentro dos limites e moldes estabelecidos no Edital, sem contudo, prejudicar o certame,?

Atenciosamente.



LIDUINA MACEDO DE BRITO

REPRESENTANTE LEGAL